



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2025

Autoria: **Vereador José Fernando Araújo Geribello**

“Dispõe sobre a Concessão de Cesta de Páscoa aos servidores públicos municipais e estagiários da Câmara Municipal de Queluz”.

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de cesta de páscoa aos servidores públicos do legislativo municipal de Queluz em cargos de provimento efetivo, desde que ativos, e aos servidores públicos municipais em cargos de provimento em comissão, cedidos, e estagiários, contendo os itens relacionados no anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os servidores que tenham dois ou mais vínculos com o município deverão optar por apenas uma das cestas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela dotação 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fonte de Recurso Tesouro.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Queluz/SP, 31 de março de 2025.

JOSÉ FERNANDO ARAUJO GERIBELLO
Presidente da Câmara Municipal de Queluz

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

Handwritten notes and stamps in the bottom right corner, including a date stamp "31/03/2025" and a signature "Kaira".



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Anexo I

Cesta de Páscoa
Produtos da Cesta de Páscoa

| Descrição Unidade |
|---|
| Peixe/Pescado (de água doce ou salgada) 2kg |
| Ovo de Páscoa 1 de 500g ou 2 de 250g |



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Justificativa

Nobres pares:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a concessão de uma cesta de Páscoa aos servidores públicos municipais em cargos de provimento efetivo, aos servidores em cargos de provimento em comissão, agentes políticos não eletivos e estagiários que se encontram em exercício, como uma forma de reconhecimento e valorização do trabalho desses profissionais.

A iniciativa visa promover um momento de confraternização e estimular um ambiente de trabalho mais harmonioso, especialmente em uma data simbólica como a Páscoa. Além disso, o gesto de oferecer uma cesta de Páscoa é uma forma de expressar o apreço da administração municipal pelos servidores, reforçando a importância de seu papel no funcionamento da máquina pública e no atendimento das necessidades da população.

O projeto também estabelece que, em caso de servidores com múltiplos vínculos com o município, será concedida apenas uma cesta, a fim de garantir uma distribuição justa e equilibrada. Quanto aos recursos necessários para a implementação da medida, estes serão cobertos com recursos próprios, com a possibilidade de suplementação, caso necessário, respeitando os limites fiscais do município.

Ao estabelecer essa medida, o Projeto de Lei busca não apenas reconhecer o esforço dos servidores, mas também promover um clima de colaboração e engajamento dentro da Câmara Municipal. A expectativa é que essa ação contribua para o bem-estar dos servidores e, por consequência, para a melhoria na prestação dos serviços públicos à comunidade.

Dessa forma, o Projeto de Lei propõe um gesto simbólico que, além de humanizar a gestão pública, reforça os laços entre o município e aqueles que trabalham para seu desenvolvimento, garantindo um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo.

Ante o acima exposto, solicito a votação favorável dos senhores vereadores.

Praça Joaquim Pereira, s/nº
Queluz-SP – CEP. 12.800-000



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Queluz, 31 de março de 2023.

JOSÉ FERNANDO ARAUJO GERIBELLO
Presidente da Câmara Municipal de Queluz